



Comprovante de Publicação

Nº: **41466**

Data/Hora Veiculação: **21/03/2018 00:00**

Ato: **ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018**

Assunto: **RENOVAR O RECONHECIMENTO DE CURSO DOS ANOS FINAIS DA ESCOLA DO CAMPO MUNICIPAL JOÃO SPERANDIO – EI E EF**

Tipo: **Ato Administrativo**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **RENOVAR O RECONHECIMENTO DE CURSO DOS ANOS FINAIS DA ESCOLA DO CAMPO MUNICIPAL JOÃO SPERANDIO – EI E EF, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 476, S/N, BAIRRO RIO ABAIXINHO, NESTA MUNICIPALIDADE JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

Identificação:

1361/2018

Data Publicação :

22/03/2018

Completo

Ato Administrativo nº 10/2018 - SMED O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Deliberação nº 03/2013 do CEE/PR, a Resolução nº 02/2014, os Pareceres nº 06/2015 e nº 13/2018 do Conselho Municipal de Educação de Araucária. RESOLVE Art. 1º ? Renovar o Reconhecimento de Curso dos anos finais da Escola do Campo Municipal João Sperandio ? EI e EF, localizada na Rodovia BR 476, s/n, Bairro Rio Abaixo, nesta municipalidade junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária para oferta de Educação Básica. Art. 2º ?? O presente reconhecimento de curso é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste ato, até março de 2023, nos termos do art. 34, da Deliberação 03/13 ? CEE/CEB. § 1º ? A direção da Unidade Educacional deverá solicitar a renovação de reconhecimento de curso dos anos finais, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo. § 2º ? O Ato Administrativo nº 08/2018 - SMED autoriza o credenciamento da referida Unidade Educacional. § 2º ?? O Ato Administrativo nº 09/2018 - SMED renova a autorização de funcionamento da referida Unidade Educacional. Art. 3º ?? Fica regularizado o período ausente ao reconhecimento dos anos finais do Ensino Fundamental da referida Unidade Educacional e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início até a presente data. Art. 4º ? Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção da Unidade deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente. Art. 5º ? Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de março de 2018. MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.03.21 16:17:54 - 03'00' HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação